

VII CONCURSO DE INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 34/2026 - DA CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) PARA AS VAGAS RESERVADAS À POPULAÇÃO NEGRA

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, na condição de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA**, nos termos do art. 7º do Regulamento do VII Concurso Público para Ingresso na Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Conselho Superior na 7ª Reunião Ordinária realizada em 21/03/2025, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual no 146, de 29 de dezembro de 2003, **RESOLVE**:

1. Convocar os(as) candidatos(as) classificados(as), incluídos nos Editais nº 30/2026 e 31/2026, inscritos(as) para as vagas reservadas à população negra para a realização das entrevistas pessoais da Comissão Especial de Avaliação, nos termos do item 5 do EDITAL Nº 01/2025 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

1.1. Disposições Gerais

1.1.1. As entrevistas serão realizadas no dia e horários que constam no anexo único deste Edital, nas **dependências da 8ª Defensoria do Núcleo de Atendimento de Iniciais da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**, no **Edifício Pantanal Business**, localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, 2º andar, Bairro Jardim Aclimação, CEP 78.050-280, Cuiabá/MT.

1.1.2. Os candidatos devem se apresentar no local designado para a entrevista com **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário indicado no subitem anterior.

1.1.3. Somente será admitido(a) ao local da Prova Oral o(a) candidato(a) que apresentar documento de identidade oficial válido com fotografia, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, conforme os itens 8.8 e 8.8.3 do EDITAL Nº 01/2025 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

1.1.4. As entrevistas perante a Comissão Especial de Avaliação serão registradas e gravação por áudio e vídeo, como forma de garantir a segurança da documentação visual.

1.1.5. A comissão levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotipia do(a) candidato(a) (relacionadas ao grupo étnico racial negro - cor da pele, traços faciais etc.) ou, subsidiariamente, com esteio em quaisquer outras informações que auxiliem a análise acerca de sua condição de pessoa negra.

1.1.6. Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no(a) candidato(a) que tornem razoável presumir a identificação externa do(a) candidato(a) como negro(a).

1.1.7. O(a) candidato(a) não será considerado enquadrado(a) na condição de negro(a) quando:

- a) não comparecer à entrevista pessoal;
- b) não assinar a declaração;
- c) a **unanimidade** dos integrantes da Comissão Especial de Avaliação considerar que o(a) não atende à condição de pessoa negra (preto ou pardo).

1.1.8. Caso a Comissão Especial de Avaliação não reconheça o(a) candidato(a) como negro(a), por **unanimidade**, ele(a) será excluído(a) da lista específica de vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) e quilombolas, permanecendo na lista de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária, e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência, e/ou na lista específica de candidatos(as) transgêneros, na forma dos Capítulos 10, 12, 13, 14 e 16, do EDITAL Nº 01/2025 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

1.1.9. O(a) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de negro(a) será comunicado(a), em até 3 (três) dias úteis contados da data de realização da entrevista pessoal, da decisão da Comissão Especial de Avaliação.

1.1.10. Das decisões da Comissão Especial que não confirmarem a autodeclaração do(a) candidato(a) caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias, para a Comissão Especial de Avaliação, que julgará o recurso com base no registro audiovisual da entrevista.

1.1.11. O recurso mencionado no subitem anterior deverá ser assinado e entregue no protocolo geral

da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

1.1.12. A Comissão Especial de Avaliação terá seus membros distribuídos por gênero e cor, sendo composta especialmente com o objetivo de verificar o efetivo pertencimento racial dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), formada por 3 (três) pessoas de notório saber na área, engajamento na atuação de igualdade racial e representatividade de raça.

1.1.13. A Comissão Especial de Avaliação será composta por profissionais da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), indicados pela Comissão de Concurso e nomeados pela Defensora Pública-Geral.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO ÚNICO
CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) INSCRITOS(AS) PARA AS VAGAS RESERVADAS À
POPULAÇÃO NEGRA

Inscrição	Nome	Data/Horário
0003759k	LORENA SILVA PEREIRA (SUB JUDICE) (D) (N)	03/09/2026 - 11:30h
0001676h	ELIAS CLECIR DE SOUZA JUNIOR (SUB JUDICE) (N)	30/08/2026 - 11:40h